

EDITAL nº 156/2022 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2207004400100181301, tendo como Consumidor(a) Vera [omissis], inscrito(a) no CPF/MF sob nº 363.xxx.xxx-15, e Fornecedor LEANDRO GONCALVES TOLARI 08309215916 (LONDON INSETOS), inscrito no CNPJ nº 36.910.894/0001-02, pelos fatos a seguir relatados:

“Relato:

A Consumidora, devidamente qualificada, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que contratou serviço de dedetização junto ao fornecedor London Insetos em novembro, no valor de R\$1.500,00, para descupinização com garantia de 5 ano, como consta em documento. Entretanto, a consumidora relata que em fevereiro notou que possuía cupins em alguns locais da casa e entrou em contato com o fornecedor para refazer o serviço e após várias tentativas de solicitar que o mesmo fosse aplicar o dedetizador novamente, visto que ainda estava em garantia, o fornecedor aplicou novamente. Em março novamente, a consumidora notou que tinha cupim novamente na sua residência e tentou contato com o fornecedor diversas vezes, e cada vez o fornecedor dizia que iria averiguar, porém não aparecia. Por fim, a consumidora relata que o fornecedor não retorna mais as mensagens e não atende os telefonemas da consumidora. Diante tais relatos, vem a consumidora solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Dos Pedidos:

Ante ao exposto, requer:

I. Que o fornecedor restitua o valor de R\$1.500,00, visto o não retorno acerca do serviço e a má qualidade do mesmo, como visto responsabilidade de serviço no art. 14 do Código de Defesa do Consumidor, já que em menos de 6 meses o problema voltou a aparecer e a garantia do serviço é de 5 ano como consta.” e que por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 12 de agosto de 2022.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

EDITAL nº 157/2022 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2207004400100545301, tendo como Consumidor(a) DYANE [omissis], inscrito(a) no CPF/MF sob nº 092.xxx.xxx-01, e Fornecedor JOSE FERNANDO DA SILVA FILHO 40484313827 (JF MOVEIS), inscrito no CNPJ nº 45.590.779/0001-80, pelos fatos a seguir relatados:

“Relato:

A consumidora, devidamente qualificada, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que comprou guarda-roupa de R\$ 650,17 na fornecedora JF MOBÍLIAS, por meio de site na internet, no dia 17 de Junho de 2022. Relata ainda que o produto tinha prazo de entrega até o dia 30 de Junho de 2022, contudo, até a presente data, não foi entregue seu pedido. A consumidora não compreende o motivo de não ter ocorrido a entrega até a presente data e, por este motivo, desistiu da compra, desejando seu dinheiro de volta.

Diante tais relatos, vem a consumidora solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Diante todo o exposto, requer-se:

I – A devolução do valor de R\$ 650,17 pago pelo guarda-roupa.

PIX [omissis]” e que por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 12 de agosto de 2022.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

DECISÃO Nº 031, DE 14 DE JULHO DE 2022

Processo Administrativo nº 3241/2018

Fornecedor/Representado: MIDWAY S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 366/2018, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 1.694,50 (um mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO

Diretor Executivo

PROCON-LD